



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00024

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos urbanos destinados à instalação no entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, compreendendo bancos, lixeiras e bebedouro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos. Trata-se de aquisição de bens permanentes, destinados à utilização em ambiente externo, devendo os produtos ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às características técnicas estabelecidas pela Administração.

O objeto será dividido por itens, contemplando: Item 1 – Banco Cobra B com Encosto, quantidade de 20 unidades; Item 2 – Banco Cobra C com Encosto, quantidade de 3 unidades; Item 3 – Lixeira Box Wood A 50L, quantidade de 2 unidades; Item 4 – Bebedouro Fuente Pet, quantidade de 1 unidade; e Item 5 – Lixeira Miane Dog, quantidade de 1 unidade. Os produtos deverão observar as especificações técnicas, dimensões, materiais, tratamentos, acabamentos, requisitos de sustentabilidade, certificações e demais condições constantes deste Termo de Referência.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza dos bens e a possibilidade de aquisição conforme a necessidade da Administração. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e as condições para eventual contratação decorrente do registro deverão observar o prazo e as disposições estabelecidas no edital e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos bens a serem adquiridos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, mediante critérios e características técnicas previamente estabelecidos neste Termo de Referência. As especificações contemplam, entre outros aspectos, materiais, dimensões, processos de fabricação, tratamentos, acabamentos, resistência, garantia e demais requisitos necessários à adequada definição dos produtos.

Classif. documental

01.05.01.03



CMBGCTP202600024A

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os objetos possuem características padronizadas e passíveis de descrição objetiva, não se enquadrando como bens de natureza especial.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão detalhadamente descritos no memorial descritivo anexo ao presente termo de referência.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, trata-se de registro de preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou documento equivalente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da contratada devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido.

A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que os valores permaneçam vantajosos.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, compatibilidade e adequação ao uso em ambiente externo. As dimensões dos produtos poderão apresentar variação máxima de 5% para mais ou para menos, conforme expressamente previsto nas especificações técnicas.

Os bancos deverão possuir estrutura metálica e assento e encosto em madeira maciça de reflorestamento, com tratamento adequado para proteção contra intempéries, água, radiação UV e umidade. As estruturas metálicas deverão receber tratamento por cataforese (e-coat) e pintura eletrostática epóxi microtexturizada, visando proporcionar maior resistência aos agentes corrosivos. As lixeiras deverão atender às respectivas capacidades, dimensões e características construtivas previstas, com materiais e tratamentos compatíveis com sua utilização em área externa.

O bebedouro deverá ser constituído de estrutura metálica, possuir duas torneiras de latão cromado, grade de piso, tigela para bebedouro PET em inox e ser pré-disposto à instalação de filtro de água, com sistema de fixação por concretagem. Todos os produtos deverão observar, quando aplicável, os requisitos de sustentabilidade e os documentos comprobatórios previstos no Termo de Referência, incluindo certificação FSC/CERFLOR da madeira e os ensaios e certificações relativos à resistência à corrosão, aderência e espessura dos revestimentos, garantindo desempenho e durabilidade compatíveis com a finalidade da contratação



1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

A descrição detalhada do produto encontra-se no memorial descritivo em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação encontra fundamento nas conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, elaborado para identificar a solução mais adequada à necessidade de estruturação e qualificação do entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves. Conforme identificado no estudo, a aquisição de mobiliário e equipamentos urbanos é necessária para proporcionar condições adequadas de utilização, permanência, organização, higiene e convivência nos espaços externos da nova sede, atendendo aos servidores, agentes públicos, visitantes e à comunidade em geral.

A solução contempla a aquisição de bancos, lixeiras e bebedouro, com especificações técnicas voltadas à utilização em ambiente externo, priorizando qualidade, segurança, resistência, durabilidade e proteção contra intempéries. Os produtos deverão atender aos requisitos técnicos definidos, inclusive quanto aos materiais empregados, tratamentos anticorrosivos, proteção da madeira, certificações e garantia mínima de 24 meses, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras e assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Diante disso, concluiu-se pela viabilidade e adequação da contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços e com julgamento por item, solução que permite maior competitividade, aquisição conforme a necessidade da Administração e busca de condições mais vantajosas. A contratação está, portanto, alinhada ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos produtos foram definidas com base no documento de especificação técnica que integra o processo de contratação, considerando características disponíveis no mercado e requisitos de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade. Os itens deverão ser constituídos pelos materiais e apresentar as características construtivas, dimensões e tratamentos especificados para cada produto, sendo admitida variação máxima de 5% nas dimensões gerais para mais ou para menos, quando expressamente prevista.

Para os componentes metálicos, foram estabelecidos requisitos de proteção e resistência à corrosão mediante tratamento por cataforese (e-coat) e pintura eletrostática epóxi microtexturizada, enquanto os componentes em madeira deverão utilizar madeira maciça de reflorestamento submetida a tratamento com resina à base d'água, com proteção contra intempéries, água, radiação UV e umidade. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua utilização em ambiente externo, assegurando maior durabilidade e resistência às condições de exposição.



As especificações também consideram os parâmetros técnicos das normas ABNT indicadas no documento, especialmente quanto ao desempenho dos materiais metálicos e respectivos revestimentos, incluindo resistência à corrosão, aderência e espessura da pintura. Para a madeira, estabelece-se a utilização de matéria-prima de reflorestamento. Ressalta-se que as normas e referências técnicas mencionadas nesta seção dizem respeito às características e ao desempenho dos produtos a serem fornecidos, não constituindo, por si só, relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas licitantes.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição, por item, de bancos, lixeiras e bebedouro destinados ao entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à utilização em ambiente externo e apresentar características de qualidade, resistência, segurança e durabilidade compatíveis com sua finalidade. A solução contempla o fornecimento dos produtos com os respectivos materiais, acabamentos, tratamentos de proteção e sistemas de fixação previstos nas especificações técnicas.

Considerando todo o ciclo de vida dos bens, deverão ser priorizados produtos com elevada resistência às intempéries, à umidade e à corrosão, reduzindo a necessidade de manutenção e substituição prematura. As estruturas metálicas deverão contar com tratamento por cataforese e pintura eletrostática epóxi, enquanto a madeira deverá receber tratamento com resina à base d'água, filtro solar e ação hidrorrepelente, conforme as especificações. A solução também contempla requisitos de sustentabilidade, como a utilização de madeira de reflorestamento certificada.

Não se prevê contratação de serviço contínuo de manutenção ou assistência técnica especializada, em razão da natureza dos bens. A contratada deverá, contudo, assegurar garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela reparação ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia. A escolha pela aquisição de bens prontos, com especificações técnicas objetivas e elevada durabilidade, mostra-se técnica e economicamente adequada, pois atende à necessidade identificada, permite ampla competitividade entre fornecedores e busca reduzir custos decorrentes de manutenção e substituição ao longo da vida útil dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A licitante deverá apresentar, durante a fase de habilitação, todos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, relacionados à habilitação jurídica, econômico-financeira, entre outras.



4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, compatível com as descrições do objeto em características, quantidades e prazos, sendo admitido o somatório de atestados.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Juntamente com a proposta resultante dos lances, a licitante deverá apresentar catálogo para todos os itens.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que apresentada justificativa robusta.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 375, bairro Planalto, nesta cidade, CEP 95703-260.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será parcelada, mediante sistema de registro de preços, conforme a necessidade da contratante.



6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pela Administração, no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e das condições aparentes dos produtos, verificando-se a inexistência de avarias, danos decorrentes do transporte ou outras irregularidades visíveis. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, ficando a contratada responsável pela integridade e conformidade dos produtos até a conclusão da conferência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características construtivas, materiais, dimensões, acabamento, tratamentos de proteção, acessórios e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada item. As dimensões deverão observar as especificações estabelecidas, admitida a variação máxima de 5% para mais ou para menos quando prevista no documento técnico.

Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações, a Administração poderá recusar o recebimento do item, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ou defeitos posteriormente identificados, especialmente aqueles abrangidos pela garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses prevista para os produtos.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Direção da Câmara Municipal.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, o atendimento aos prazos de entrega e a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O acompanhamento deverá ocorrer desde o recebimento da ordem de fornecimento até o recebimento definitivo dos bens.

A fiscalização deverá conferir as quantidades entregues, as características técnicas, dimensões, materiais, acabamento, condições de conservação e demais requisitos previstos para cada item, podendo solicitar documentos e esclarecimentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos. Eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada, que deverá providenciar a substituição ou correção dos itens recusados, sem ônus adicional para a Administração.



A gestão contratual ficará responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle dos prazos, registros administrativos, recebimento das comunicações da contratada e adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, as mesmas disposições de acompanhamento e fiscalização serão aplicadas às respectivas Atas de Registro de Preços e às contratações delas decorrentes, conforme o caso, assegurando-se o controle da qualidade e da regularidade dos fornecimentos durante toda a vigência.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada e atesto do servidor responsável pela fiscalização, condicionado à comprovação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado por item efetivamente entregue e aceito pela Administração, não sendo devido pagamento por produtos recusados em razão de desconformidade, avarias ou defeitos. No caso de rejeição de algum item, a contratada deverá providenciar sua substituição, permanecendo o pagamento condicionado ao efetivo recebimento e aceite do produto pela Câmara Municipal.

O prazo e as demais condições para pagamento observarão o disposto no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias úteis, contados do efetivo recebimento do item.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item, conforme apuração constante no estudo técnico preliminar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS



Para a estimativa do valor da contratação, foi utilizada a Planilha de Cotação de Preços, elaborada a partir de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores obtidos foram analisados pela Administração e considerados compatíveis com os preços praticados no mercado para produtos com as características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Para a realização da pesquisa, foram buscados fornecedores com elevado grau de qualidade em seus equipamentos e comprovada expertise no segmento, considerando que os produtos serão instalados em área externa e deverão apresentar requisitos específicos de durabilidade, resistência, acabamento e proteção contra intempéries. Dessa forma, a pesquisa buscou obter referências de preços compatíveis não apenas com produtos disponíveis no mercado, mas com bens que atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Os documentos que dão suporte à estimativa, incluindo as cotações obtidas e os respectivos valores unitários, integrarão documento separado e classificado do processo, destinado à demonstração da formação do preço estimado da contratação e à memória dos parâmetros utilizados para os respectivos cálculos. O valor total da contratação, conforme planilha anexa, resultou em R\$ 121.742,58.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves. A garantia deverá abranger os componentes e materiais que apresentarem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou a durabilidade dos produtos. O prazo de 24 meses encontra-se expressamente previsto nas especificações técnicas dos itens constantes do documento que fundamenta a contratação. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do item ou componente defeituoso, conforme a natureza do problema e mediante orientação da fiscalização. Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e possuir as mesmas condições de garantia originalmente exigidas. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo, acidentes, modificações realizadas por terceiros ou outras situações que não estejam relacionadas a defeitos de fabricação, desde que devidamente comprovadas. A garantia contratual não prejudicará as demais responsabilidades legais da contratada quanto à qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Direção Geral.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -

Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 217203-6469 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=217203-6469>

